



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-3433-3980

PROTÓTIPO Nº 2.644
Em, 08/12/2007
M.ª do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

LEI Nº 871

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional e competência geral dos órgãos do Poder Executivo prevista na Lei nº 716/2001, modifica estrutura de secretarias, desmembra órgãos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI – RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica desvinculada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a estrutura organizacional do Desporto e Lazer, que passará a fazer parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º. – O inciso V, do art. 5º da Lei Municipal nº 716/2001 passa a vigor com a seguinte:

“V – Secretaria de Educação e Cultura”;

§ 2º. – O inciso VI, do art. 5º da Lei Municipal 716/2001 passa a vigor coma a seguinte:

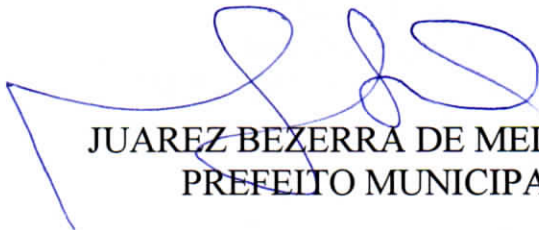
“VI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e lazer”;

Art. 2º. – A Subcoordenadoria de Desporto e Lazer e o Departamento do Desporto e Lazer previstos respectivamente nos incisos IV e XV da Lei 716/2001, passam a ser órgãos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer.

§ 1º. – O Cargo Comissionado de Coordenador de Desporto e Lazer previsto no art. 10, § 1º., inciso V da Lei 716/2001, bem como a Função Gratificada para Diretor do Departamento de Desporto e Lazer previsto no art. 10, § 2º., inciso III da mencionada lei, passarão a integrar a estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as previstas na Lei Municipal 716/2001, de 22 de janeiro de 2001.

Acari/RN, 14 de novembro de 2007.



JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL